

**MENSAGEM DE LEI Nº 044/2025, 18 DE JUNHO DE 2025.**

Senhor Presidente,  
Íclitos Pares,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que altera o artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.532/2023, de 30 de março de 2023, que autoriza o Município de Aquiraz a firmar Termo de Fomento com o Lar de Crianças Sara e Burton Davis – Lar Davis, e dá outras providências.

A presente modificação tem por finalidade fixar o valor do repasse com base no salário mínimo vigente, tendo em vista que, à época da edição da norma original, o valor do referido piso nacional era inferior ao atual e está sujeito a constantes atualizações. Essa medida visa garantir a continuidade e a regularidade do serviço de acolhimento institucional prestado pela entidade, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90), pela Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) – e pelo Decreto Municipal nº 039/2017.

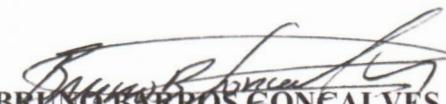
Importa destacar que o valor fixado na legislação original correspondia a um montante global, calculado com base no salário mínimo vigente para o atendimento de até 30 (trinta) crianças e adolescentes por mês.

O Lar Davis vem desempenhando papel essencial na rede de proteção social do Município, acolhendo crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, mediante vagas destinadas por recomendação do Ministério Público Estadual, conforme o Procedimento Administrativo nº 09.2019.00004213-1.

Dessa forma, considerando que se trata de serviço contínuo e essencial, cuja execução requer a adequada previsão legal para utilização de recursos públicos, contamos com o apoio dessa Colenda Casa para a apreciação e aprovação da presente proposição, em **regime de urgência**, conforme prevê o Regimento Interno

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovamos protestos de elevado apreço e distinguida consideração, extensivos aos vossos dignos pares

Respeitosamente,

  
**BRUNO BARROS GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor  
**Maurício Matos Pereira**  
Presidente da Câmara Municipal de Aquiraz  
Aquiraz – Ceará

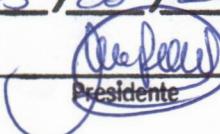
  
Câmara Municipal de Aquiraz  
Departamento Legislativo  
18/06/2025  
2-12-2  
Roetherio Ribeiro  
Servidor

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE  
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

**PROJETO DE LEI N° 065/2025, 18 de junho de 2025.**

~~APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA~~

23/06/2025

  
Presidente

Altera o artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.532/2023, de 30 de março de 2023, que autoriza o Município de Aquiraz a firmar Termo de Fomento com o Lar de Crianças Sara e Burton Davis – Lar Davis, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Aquiraz, Bruno Barros Gonçalves**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o art.2º da Lei nº 1.532/2023, que passa a vigorar a seguinte redação:

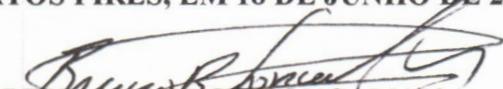
Art. 2º. Fica o Município de Aquiraz autorizado a realizar despesa para a execução do termo de parceria celebrado com a instituição Lar de Crianças Sara e Burton Davis – Lar Davis, no valor mensal de 01 (um) salário mínimo por criança ou adolescente acolhido, limitado ao atendimento de até 30 (trinta) beneficiários.

§1º A liberação dos recursos fica condicionada à apresentação e aprovação prévia de plano de trabalho pela referida instituição, conforme as disposições da legislação vigente.

§2º O termo de parceria poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que mantidas as condições estabelecidas neste artigo e observadas as exigências legais aplicáveis.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO  
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 18 DE JUNHO DE 2025.**

  
**BRUNO BARROS GONÇALVES**

Prefeito Municipal